



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 562 , DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Altera, *ad referendum* do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Portaria Normativa PGJ n.º 523, de 8 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a vinculação dos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal para fins de exercício das atribuições de controle externo da atividade policial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que lhe incumbe, como Chefe do Ministério Público, nos termos do art. 159, XXII, da Lei Complementar n.º 75/93, coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPDFT n.º 242, de 26 de junho de 2018, que cria Promotorias de Justiça com atuação criminal nas Coordenadorias Administrativas de Águas Claras, Distrito Federal e Recanto das Emas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CSMPDFT n.º 206, de 25 de setembro de 2015, o qual estabelece que os critérios para designação dos membros para exercício do controle externo, fiscalização e inspeção das atividades policiais serão disciplinados por ato do Procurador-Geral de Justiça *ad referendum* do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT n.º 237, de 13 de novembro de 2017, que altera dispositivos da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, acerca do Controle Externo a Atividade Policial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP n.º 20, de 28/5/2007, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial; e

A blue ink signature, consisting of several overlapping loops and strokes, is written over the end of the final paragraph.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Tabularium n° 08191.075390/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os termos do Anexo I da Portaria Normativa n° 523, de 8 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 562, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

CAPÍTULO I
UNIDADE: DISTRITO FEDERAL

[...]

PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA	CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO
1ª a 7ª Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP)	Divisão de Repressão à Corrupção e aos Crimes Contra a Administração Pública (Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, aos Crimes contra a Administração Pública e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – CECOR)
1ª a 6ª Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos (PROREG)	

[...]

CAPÍTULO II
UNIDADE: ÁGUAS CLARAS

PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA	CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO
1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	21ª Delegacia de Polícia Civil (Águas Claras)
2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	
3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	38ª Delegacia de Polícia Civil (Vicente Pires)
4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CAPÍTULO XI
UNIDADE: RECANTO DAS EMAS

PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA	CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO
1ª a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	27ª Delegacia de Polícia (Recanto das Emas)
1ª a 3ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Recanto das Emas	